



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 050/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO - MG.

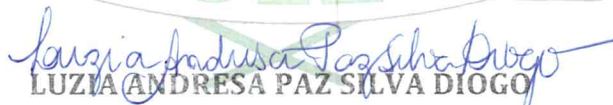
As Vereadoras, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

**“Que a Prefeitura local, junto às suas Secretarias de Assistência Social, Educação e Esporte promovam atividades recreativas para crianças menores de 05 anos. Sabendo que o município tem programas de recreação para crianças de outras faixas etárias, adolescentes e jovens, como capoeira, futebol e oficinas do CRAS.**

JUSTIFICATIVA:

A Em conversas informais com as mães, notamos a necessidade desse público ser atendido com atividades próprias para formação essencial da criança, crescimento físico e intelectual tendo em vista que o próprio Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) faz menção ao ato de brincar e aos seus benefícios.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 16 de maio de 2022.

  
LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO  
VEREADORA - PSDB

  
VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO  
VEREADORA - MDB